



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Ato da Mesa Nº 17/2021 1

"AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISO EM 16/07/2021  
DANIEL ABREU  
Receptorista  


## ATO DA MESA Nº 17/2021

"Dispõe sobre a cessão ao Poder Executivo, de veículos da Câmara Municipal para auxílio no combate ao COVID-19, revoga o Ato da Mesa nº 05 de 28 de abril de 2020, e dá outras providências."

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR,** Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e:

**Considerando** a Declaração pela Organização Mundial de Saúde estabelecendo emergência em saúde pública de importância internacional, em decorrência da infecção humana pelo Vírus COVID-19;

**Considerando** a Portaria 188/GM/MS de fevereiro de 2020, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção pelo referido vírus;

**Considerando** que, a Organização Mundial de Saúde declarou a expansão da contaminação humana pelo Vírus COVID-19 como Pandemia;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 5410 de 16 de abril de 2021, que "Dispõe sobre a convalidação do Estado de Calamidade Pública no Município de Monte mor";

**Considerando**, ainda, o esforço empreendido pelo Poder Executivo Municipal e, em especial o empenho e dedicação dos Profissionais Servidores da Saúde em Monte Mor despendidos no combate ao COVID-19, muitas vezes sacrificando a própria condição de saúde, em situações emergenciais e,

**Considerando**, finalmente a necessidade de unir esforços e meios para auxílio dos profissionais diretamente envolvidos na linha de frente do combate ao vírus, provendo-os de todos os meios para rápida locomoção e transporte de materiais, remédios, equipamentos e pessoas.

## **RESOLVE**

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Monte Mor, por autorização expressa de



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Ato da Mesa Nº 17/2021 2

seu Presidente e demais membros da Mesa Diretora, cede ao Poder Executivo 02 (dois) veículos da marca Volkswagem-Gol de placas, GDV-8391 e GIY-0606; locados por este Poder Legislativo, para uso da Administração Municipal no combate ao Covid-19 e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Primeiro.** O controle de uso, bem como, as despesas com combustível ficam a cargo e responsabilidade do Poder Executivo; devendo este observar e cumprir, por analogia, o que consta na Instrução Normativa 01/2020 desta Casa Legislativa, no que couber.

**Parágrafo Segundo.** Fica estabelecido que os veículos cedidos deverão ser guardados, diariamente, quando de sua não utilização, no local indicado pela Câmara Municipal, conforme estabelecido pela Contratada no objeto do contrato nº 05/2019 e seu respectivo Termo de Referência.

**Parágrafo Terceiro.** Fica estabelecido também, que as despesas de higienização do veículo serão de responsabilidade do Poder Executivo enquanto perdurar o período de cessão na forma do *caput*, data estabelecida até 31/12/2021, podendo ser prorrogado.

**Parágrafo Quarto.** Fica estabelecido por fim, que as responsabilidades e encargos contratuais da locação dos veículos cedidos continuam a cargo da Câmara Municipal de Monte Mor, mantendo as cláusulas contratuais inalteradas.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 15 de julho de 2021.

A signature in blue ink, appearing to read 'alex', is followed by a stylized blue ink signature of the name 'ALEXANDRE PINHEIRO'. Below the signature, the word 'Presidente' is printed in a smaller, black font.  
ALEXANDRE PINHEIRO  
Presidente



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Ato da Mesa Nº 17/2021 3

**ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO**  
1º Secretário

**ANDREA APARECIDA GARCIA TARDIO**  
2º Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021.

**RENATA BERNARDO DE SOUSA**  
Diretora Geral